



PROJETO DE LEI Nº 251/2026
DE 22 DE MAIO DE 2026

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL
DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
LINGUÍSTICA, COM FOCO NA CAPACITAÇÃO
EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)
DE SERVIDORES DAS ÁREAS DE SAÚDE E
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Acessibilidade e Inclusão Linguística, com a finalidade de promover a capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) de servidores públicos municipais das áreas de saúde e educação, visando à ampliação do atendimento acessível à população surda.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – ampliar e qualificar o atendimento acessível à população surda nos serviços públicos municipais;
- II – promover a inclusão social, a cidadania e o respeito à diversidade linguística;
- III – capacitar progressivamente servidores públicos municipais para a comunicação básica em Libras;
- IV – contribuir para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da

Art. 3º As ações de capacitação previstas no Programa ocorrerão de forma gradual e progressiva, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º O Programa poderá ser desenvolvido por meio de cursos, oficinas, treinamentos ou outras formas de capacitação, presenciais ou à distância, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Prudêncio de Brito, 22 de maio de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador União Brasil



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 251/2026
DE 22 DE MAIO DE 2026.

**Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Acessibilidade e Inclusão Linguística no âmbito do Município de Parauapebas, com foco na capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS de servidores das áreas de saúde e educação, visando promover maior inclusão, acessibilidade comunicacional e atendimento humanizado às pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

A comunicação representa elemento essencial para garantia da dignidade humana, do acesso aos serviços públicos e da efetivação dos direitos fundamentais. Entretanto, muitas pessoas surdas ainda enfrentam barreiras significativas no acesso à saúde, à educação e aos serviços públicos em razão da dificuldade de comunicação e da ausência de profissionais capacitados em LIBRAS.

A Constituição Federal assegura a igualdade de direitos, a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, vedando qualquer forma de discriminação. Além disso, estabelece como dever do poder público garantir políticas inclusivas que assegurem acessibilidade e integração social das pessoas com deficiência.

No mesmo sentido, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) prevê a obrigatoriedade da promoção de acessibilidade comunicacional, enquanto a Lei nº 10.436/2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda no Brasil.

A ausência de comunicação adequada em atendimentos públicos pode gerar sérios prejuízos à população surda, especialmente em situações envolvendo atendimento médico, orientação educacional, acompanhamento psicológico, emergências de saúde e demais serviços essenciais. Muitas vezes, cidadãos surdos enfrentam dificuldades para compreender diagnósticos, relatar sintomas, esclarecer dúvidas ou participar plenamente do ambiente escolar e institucional.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei busca estabelecer diretrizes para fortalecimento da acessibilidade linguística no Município de Parauapebas, incentivando a capacitação de servidores públicos das áreas de saúde e educação em LIBRAS, de modo a ampliar a inclusão social e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.



A proposta visa contribuir para construção de uma administração pública mais humanizada, acessível e preparada para atender às necessidades da comunidade surda, fortalecendo o respeito à diversidade e promovendo maior autonomia e segurança aos usuários dos serviços públicos.

Além disso, a iniciativa possui relevante alcance social e educativo, pois contribui para conscientização institucional acerca da importância da inclusão comunicacional, incentivando práticas de acessibilidade e redução das barreiras sociais enfrentadas pelas pessoas com deficiência auditiva.

Importante ressaltar que o projeto estabelece diretrizes gerais para implementação do programa, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo e permitindo futura regulamentação conforme critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa importante avanço na promoção da acessibilidade, inclusão social e valorização dos direitos das pessoas surdas no Município de Parauapebas, fortalecendo políticas públicas voltadas à igualdade de oportunidades e ao atendimento digno e humanizado.

Ante a relevância social da matéria e os benefícios que poderá proporcionar à população, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Plenário João Prudêncio de Brito, 22 de maio de 2026



ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador União Brasil